



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas ..... 3



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

**Membros Parlamentares**

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

**Membros Parlamentares Suplentes:**

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**A T O N° 309/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigos 140, alínea “b” (Função de Direção) e 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 112; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor NELSON DIVINO DA SILVA, portador do RG nº. 0342326-3-SSP/MT, data de expedição 02.04.2014, inscrito no CPF/MF sob nº. 284.175.341-72, matrícula funcional nº. 5253, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C”, referência “SC5”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 36% (trinta e seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 14% (quatorze por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, assim discriminados: AO PODER LEGISLATIVO: contando com 39 (TRINTA E NOVE) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 10 (DEZ) DIAS, ou seja, 14.575 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS, no período de 16.06.1977 até 22.05.2017, data da CTC, AVERBAÇÃO: computada a averbação em dobro da licença prêmio por assiduidade não usufruídas para fins de aposentadoria, referente aos quinquênios de 16.06.1977 a 16.06.1982; 16.06.1982 a 16.06.1987 e 16.06.1987 a 16.06.1992, perfazendo 01 (UM) ANO, 05 (CINCO) MESES e 25 (VINTE E CINCO) DIAS, ou seja, 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS, totalizando o tempo total de 41 (QUARENTA E UM) ANOS e 05 (CINCO) MESES, ou seja, 15.115 (QUINZE MIL, CENTO E QUINZE) DIAS TRABALHADOS, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 466/2017, de 05.09.2017, fls. nºs 351/379, ratificado pelo Despacho do Subprocurador Geral Adjunto de 20.09.2017, fl. nº. 383, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 25.09.2017, fls. nºs 385/386 e Parecer Técnico nº. 024/17/SCI, de 11.10.2017, fls. nºs 389/399, em atenção ao Protocolo nº. 015.206/2017-SGI, de 24.04.2017 e 201719217-SGD, de 04.08.2017, contendo 02 volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de outubro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**A T O N° 346/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215; 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor LUIZ CARLOS DE ARRUDA, portador do RG nº. 0185627-8-SSP/MT, data de expedição 09.11.2004, inscrito no CPF/MF sob nº. 171.949.971-34, matrícula funcional nº. 5022, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Fundamental, Classe “D”, referência “FD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 38% (trinta e oito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar



nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 12% (doze por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: AO PODER LEGISLATIVO: contando com 38 (TRINTA E OITO) ANOS, 09 (NOVE) MESES e 26 (VINTE E SEIS) DIAS, ou seja, 14.166 (QUATORZE MIL, CENTO E SESENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS, no período de 14.08.1978 até 06.06.2017, data da CTC, AVERBAÇÕES: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestados ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, no período de 17.03.1974 até 27.12.1974, perfazendo 09 (NOVE) MESES e 11 (ONZE) DIAS, ou seja, 281 (DUZENTOS E OITENTA E UM) DIAS TRABALHADOS e BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, no período de 02.03.1975 até 08.08.1976, perfazendo 01 (UM) ANO, 05 (CINCO) MESES e 06 (SEIS) DIAS, ou seja, 521 (QUINHENTOS E VINTE E UM) DIAS TRABALHADOS, totalizando o tempo total de 41 (QUARENTA E UM) ANOS e 03 (TRÊS) DIAS, ou seja, 14.968 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 396/2017, de 10.08.2017, fls. nºs 262/276, ratificado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de 22.09.2017, fl. nº. 279, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 27.09.2017, fls. 281/282 e Parecer Técnico nº. 034/17/SCI, de 24.10.2017, fls. nºs 285/295, em atenção ao Protocolo nº. 014.200/2017-SGI, de 03.04.2017 e 201720969, de 25.09.2017. REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 06 de novembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_ 1º Secretário

#### A T O Nº. 348/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215; 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor ODELES DE SANTANA, portador da CNH nº. 00258919208-DETRAN/MT, data de expedição 01.03.2016, inscrito no CPF/MF sob nº. 206.000.541-87, matrícula funcional nº. 5489, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 42% (quarenta e dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 08% (oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: AO PODER LEGISLATIVO: contando com 43 (QUARENTA E TRÊS) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 12 (DOZE) DIAS, ou seja, 15.767 (QUINZE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS, no período de 26.03.1975 até 06.06.2017, data da CTC, AVERBAÇÕES: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestados a CONSTRUTORA SAN MARINO S/A, no período de 30.06.1969 até 16.01.1970, perfazendo 05 (CINCO) MESES e 17 (DEZESSETE) DIAS, ou seja, 167 (CENTO E SESENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS; CONSTRUTORA GIBOC LTDA, no período de 12.08.1971 até 17.09.1971, perfazendo 01 (UM) MÊS e 16 (DEZESSEIS) DIAS, ou seja, 46 (QUARENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS e GRÁFICA VIEIRA, no período de 01.06.1972 até 14.03.1974, perfazendo 01 (UM) ANO, 09 (NOVE) MESES e 14 (QUATORZE) DIAS, ou seja, 649 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS, totalizando o tempo total de 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 14 (QUATORZE) DIAS, ou seja, 16.619 (DEZESSEIS



MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 423/2017, de 08.08.2017, fls. nºs 428/440, ratificado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de 20.09.2017, fl. nº. 444, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 25.09.2017, fls. 446/447 e Parecer Técnico nº. 032/17/SCI, de 24.10.2017, fls. nºs 450/460, em atenção ao Protocolo nº. 014.273/2017-SGI, de 04.04.2017 e 201720910, de 21.09.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 06 de novembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_ 1º Secretário

### A T O N° 302/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor GERSON LUIZ DE AMORIM, portador do RG nº. 095.599-SSP/MT, data de expedição 14.12.1987, inscrito no CPF/MF sob nº. 176.429.141-72, matrícula funcional nº. 22755, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C”, referência “SC5”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 14% (quatorze por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.11.1994 e 36% (trinta e seis por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: AO PODER LEGISLATIVO: contando com 28 (VINTE E OITO) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 10 (DEZ) DIAS, ou seja, 10.530 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA) DIAS TRABALHADOS, no período de 01.08.1988 até 06.06.2017, data da CTC, AVERBAÇÕES: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestado ao CEPROMAT, no período de 01.02.1980 até 21.07.1988, perfazendo 08 (OITO) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 20 (VINTE) DIAS, ou seja, 3.090 (TRÊS MIL E NOVENTA) DIAS TRABALHADOS; licença prêmio por assiduidade não usufruídas para fins de aposentadoria referente aos quinquênios de 01.08.1988 a 01.08.1993 e 01.08.1993 a 01.08.1998, perfazendo 01 (UM) ANO, ou seja, 365 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS TRABALHADOS; EMPRESA SÃO CRISTOVÃO, nos períodos de 13.01.1975 a 02.05.1975 e 01.01.1976 a 08.11.1976, perfazendo 01 (UM) ANO, 01 (UM) MÊS e 23 (VINTE E TRÊS) DIAS, ou seja, 418 (QUATROCENTOS E DEZOITO) DIAS TRABALHADOS; ASSUNÇÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, no período de 05.02.1977 a 04.01.1978, perfazendo 11 (ONZE) MESES, ou seja, 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS TRABALHADOS; CONSPAVI – CONSTRUÇÃO E PAV. VALE DO IVAI LTDA, no período de 01.10.1978 a 02.06.1979, perfazendo 08 (OITO) MESES e 02 (DOIS) DIAS, ou seja, 242 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS; BANCO NACIONAL DO NORTE – BANORTE S/A, no período de 08.08.1979 a 20.12.1979, perfazendo 04 (QUATRO) MESES e 13 (TREZE) DIAS, ou seja, 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) DIAS TRABALHADOS e DATAPREV, no período de 03.07.1986 a 22.08.1986, perfazendo 01 (UM) MÊS e 20 (VINTE) DIAS, ou seja, 50 (CINQUENTA) DIAS TRABALHADOS, totalizando o tempo total de 41 (QUARENTA E UM) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 13 (TREZE) DIAS, ou seja, 15.158 (QUINZE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 460/2017, de 31.08.2017, fls. nºs 252/263, homologado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de 20.09.2017, fl. nº. 267, Despacho da Secretaria de Ges-



tão de Pessoas de 25.09.2017, fls n°s 269/270 e Parecer Técnico n°. 020/17/SCI, de 06.10.2017, fls. n°s 273/283, em atenção ao Protocolo n°. 006.929/2016-SGI, de 13.07.2016 e 201720912-SGD, de 21.09.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de outubro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_ 1º Secretário

### A T O N°. 347/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n°. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216 todas da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora MIRTES MARIA DA COSTA, portadora da CNH n°. 01872545705-DETRAN/MT, data de expedição 28.01.2014, inscrita no CPF/MF sob n°. 171.876.561-49, matrícula funcional n°. 5186, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C”, referência “SC4”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n°. 33, de 07.11.1994 e 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n°. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: AO PODER LEGISLATIVO: contando com 37 (TRINTA E SETE) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 16 (DEZESSEIS) DIAS, ou seja, 13.581 (TREZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM) DIAS TRABALHADOS, no período de 01.06.1981 até 15.08.2017, data da CTC, AVERBAÇÕES: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestado ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS/MT, no período de 21.12.1973 até 11.06.1973, perfazendo 03 (TRÊS) MESES e 21 (VINTE E UM) DIAS, ou seja, 111 (CENTO E ONZE) DIAS TRABALHADOS; licença prêmio por assiduidade não usufruídas para fins de aposentadoria referente aos quinquênios de 01.06.1981 a 01.06.1986; 01.06.1986 a 01.06.1991 e 01.06.1991 a 01.06.1996, perfazendo 01 (UM) ANO, 05 (CINCO) MESES e 25 (VINTE E CINCO) DIAS, ou seja, 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS TRABALHADOS; SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, no período de 01.03.1977 a 10.05.1978, perfazendo 01 (UM) ANO, 02 (DOIS) MESES e 10 (DEZ) DIAS, ou seja, 435 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS; e JORNAL FOLHA MATOGROSSENSE, no período de 01.06.1978 a 01.08.1979, perfazendo 01 (UM) ANO, 02 (DOIS) MESES e 01 (UM) DIA, ou seja, 426 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS) DIAS TRABALHADOS, totalizando o tempo total de 41 (QUARENTA E UM) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 06 (SEIS) DIAS, ou seja, 15.093 (QUINZE MIL, E NOVENTA E TRÊS) DIAS TRABALHADOS, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n°. 499/2017, de 20.09.2017, fls. n°s 446/476, ratificado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de 27.09.2017, fl. n°. 480, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 02.10.2017, fls n°s 481/482 e Parecer Técnico n°. 036/17/SCI, de 30.10.2017, fls. n°s 485/495, em atenção ao Protocolo n°. 014.076/2017-SGI, de 30.03.2017 e 201720200-SGD, de 31.08.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 06 de novembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente



Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**A T O N° 303/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora ROSANA CARRILHO DA SILVA, portadora do RG nº. 00381503-0-SSP/MT, data de expedição 13.08.2012, inscrita no CPF/MF sob nº. 325.686.811-87, matrícula funcional nº. 5400, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C”, referência “SC5”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: AO PODER LEGISLATIVO: contando com 35 (TRINTA E CINCO) ANOS, e 18 (DEZOITO) DIAS, ou seja, 12.793 (DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS) DIAS TRABALHADOS, no período de 19.05.1983 até 06.06.2017, data da CTC, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 406/2017, de 07.08.2017, fls. nºs 296/307, homologado pelo Despacho do Senhor Procurador-Geral Adjunto de 20.09.2017, fl. nº. 331, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 25.09.2017, fls. nºs 323/314 e Parecer Técnico nº. 021/17/SCI, de 06.10.2017, fls. nºs 317/327, em atenção ao Protocolo nº. 014.240/2017-SGI, de 04.04.2017 e 201720918-SGD, de 21.09.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de outubro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**A T O N° 419/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215; 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora LENIR ALVES DE ALMEIDA, portadora do RG nº. 0220400-2-SSP/MT, data de expedição 16.03.2016, inscrita no CPF/MF sob nº. 274.950.271-34, matrícula funcional nº. 7470, servidora integrada ao Quadro Suplementar, exercendo o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Fundamental, Classe “D”, referência “FD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: AO PODER LEGISLATIVO: contando com 31 (TRINTA E UM) ANOS, 07 (SETE) MESES e 09 (NOVE) DIAS, ou seja, 11.534 (ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS, no período de 05.07.1985 até 09.02.2017, data da



CTC, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 310/2017, de 25.05.2017, fls. nºs 210/220, e Parecer Técnico nº. 054/17/SCI, de 19.12.2017, fls. nºs 247/256, em atenção ao Protocolo nº. 007.342/2016-SGI, de 02.08.2016 e 201721075, de 27.09.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_ 1º Secretário

#### A T O N° 002/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215; 216, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor HELIO TITO SIMÕES DE ARRUDA, portador do RG nº. 270.551-SSP/DF, data de expedição 06.02.1980, inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.011.401-34, matrícula funcional nº. 26644, nomeado em caráter efetivo no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C", referência "SC5", com proventos integrais, acrescido de 36% (trinta e seis por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, assim discriminados: AO PODER LEGISLATIVO: contando com 17 (DEZESSETE) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 17 (DEZESSETE) DIAS, ou seja, 6.279 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS, no período de 01.12.1998 até 29.02.2016, data da CTC, AVERBAÇÕES: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestados ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, no período de 01.07.1976 até 31.01.1979, perfazendo 02 (DOIS) ANOS, 07 (SETE) MESES e 05 (CINCO) DIAS, ou seja, 945 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS; COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no período de 01.04.1979 até 25.06.1980, perfazendo 01 (UM) ANO, 02 (DOIS) MESES e 26 (VINTE E SEIS) DIAS, ou seja, 451 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM) DIAS TRABALHADOS; CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A – CEMAT, no período de 04.07.1980 até 29.12.1989, perfazendo 09 (NOVE) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 01 (UM) DIA, ou seja, 3.466 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS; PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no período de 03.09.1990 até 31.12.1992, perfazendo 02 (DOIS) ANOS, 03 (TRÊS) MESES e 29 (VINTE E NOVE) DIAS, ou seja, 849 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 05.01.1993 até 08.11.1994, perfazendo 01 (UM) ANO, 10 (DEZ) MESES e 08 (OITO) DIAS, ou seja, 673 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS) DIAS TRABALHADOS e INSTITUTO CUIABANO DE ENSINO – ICE, no período de 21.11.1994 até 27.11.1998, perfazendo 04 (QUATRO) ANOS e 08 (OITO) DIAS, ou seja, 1.268 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS, totalizando o tempo total de 38 (TRINTA E OITO) ANOS, 08 (OITO) MESES e 21 (VINTE E UM) DIAS, ou seja, 14.131 (QUATORZE MIL, CENTO E TRINTA E UM) DIAS TRABALHADOS, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 560/2017, de 07.11.2017, fls. nºs 190/199, ratificado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de 23.11.2017, fl. nº. 203, Parecer Técnico nº. 056/17/SCI, de 20.12.2017, fls. nºs 208/214, em atenção ao Protocolo nº. 000.695/2016, de 04.03.2016 e 201720808, de 20.09.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2018.



Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**A T O N° 003/2018**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215; 216, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO, portadora do RG nº. 2866610-0-SSP/MT, data de expedição 08.05.2014, inscrita no CPF/MF sob o nº. 171.664.461-53, matrícula funcional nº. 7845, servidora integrada ao Quadro Suplementar, criado pelo Decreto Legislativo nº. 2.878, de 16.08.1995, exercendo o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 14% (quatorze por cento), calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.11.1994 e 36% (trinta e seis por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, assim discriminados: AO PODER LEGISLATIVO: contando com 28 (VINTE E OITO) ANOS, 08 (OITO) MESES e 27 (VINTE E SETE) DIAS, ou seja, 10.487 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS, no período de 29.06.1988 até 23.03.2017, data da CTC, AVERBAÇÕES: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestados ao CARTÓRIO DO 7º. OFÍCIO, no período de 01.11.1977 até 16.03.1978, perfazendo 02 (DOIS) MESES e 16 (DEZESSEIS) DIAS, ou seja, 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS; CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO, no período de 01.04.1982 até 30.06.1983, perfazendo 01 (UM) ANO, e 03 (TRÊS) MESES, ou seja, 455 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS e CARTÓRIO DO 4º. OFÍCIO, no período de 01.01.1985 até 12.02.1987, perfazendo 02 (DOIS) ANOS, 01 (UM) MÊS e 12 (DOZE) DIAS, ou seja, 772 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS, totalizando o tempo total de 32 (TRINTA E DOIS) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 20 (VINTE) DIAS, ou seja, 11.850 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA) DIAS TRABALHADOS, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral de 26.09.2017, fls. nºs 220/234, e Parecer Técnico nº. 050/17/SCI, de 11.12.2017, fls. nºs 239/248, em atenção ao Protocolo nº. 013.435/2017, de 14.03.2017 e 201721068, de 27.09.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_ 1º Secretário

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Feb 28 22:30:12 UTC 2018
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)